



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/GAP-RJ-INCAER/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO HISTÓRICO CULTURAL
DA AERONÁUTICA E A EMPRESA RB
GRÁFICA DIGITAL.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO HISTÓRICO CULTURAL DA AERONÁUTICA (INCAER)**, com sede na Praça Marechal Âncora, nº 15-A – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-200, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0125-40, neste ato representado pelo seu Diretor e Ordenador de Despesas **Sr. Ten Brig. Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO**, Boletim Interno Ostensivo nº 91, de 27 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 247-502 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RB GRÁFICA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.951.665/0001-10, sediada na Rua Orozimbo Ribeiro, 635 – Santa Mônica – Uberlândia/MG, CEP 38.408-242, neste ato representada pela **Sra. LUCIANA ALVES DE REZENDE**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **67246.005928/2022-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/GAP- RJ/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/GAP-RJ-INCAER/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/GAP-RJ-INCAER/2023, por

12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/05/2024 a 31/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 52.994,25 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho:

05.1222.0032.20000.0001 (PTRES 168919);

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0000440000;

Nota de Empenho: 2023NE000820.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de R\$ 2.649,71 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato, Informação Administrativa, Atestado de Vantajosidade, Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial, Disponibilidade Orçamentária e Mapa de Risco.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

Ten Brig R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO
Ordenador de Despesas
Representante legal da CONTRATANTE

LUCIANA ALVES DE REZENDE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARGARETH DA SILVA MOREIRA Cap QOEA SVI R/1
Agente de Controle Interno

JULIANA ALMEIDA DA SILVA 2º Ten QOCon HIS
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Data/Hora de Criação:	13/05/2024 12:47:30
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	048992941d06556dbb7970cec7311b43
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA ALMEIDA DA SILVA no dia 13/05/2024 às 09:51:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARGARETH DA SILVA MOREIRA no dia 13/05/2024 às 12:32:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Brig RAFAEL RODRIGUES FILHO no dia 14/05/2024 às 13:22:35 no horário oficial de Brasília.